



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/01/23

ATA N.º 2/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso;-----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Carla Sofia Pires Tavares. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dezasseis horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação de arruamentos em Santa Cruz – Prorrogação do prazo de execução; -----

6.2 – Beneficiação da E.M. 515 (Vilar de Peregrinos – EN 206) – Fase de erros e omissões – Ratificar. -----

6.3 - Centro Escolar (Escola Básica e Secundária D. Afonso III) – Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução e Nomeação de Júri. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Jorge Miguel dos Santos Afonso – Rua das Freiras – Vinhais – Avaliação de terreno. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Associação Desportiva VinhaisExtreme; -----

8.2 – Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa; -----

8.3 – Organização de Produtores Pecuários - O.P.P. – Vinhais. -----

9 – Património: -----

9.1 – Alienação da Escola Primária de Vale de Janeiro - Avaliação; -----

9.2 – Habitação sita no Bairro Dr. Machado. -----

10 – Adaptação de Palco para Sala de Convívio em Mós de Celas. -----



**11 – Limpeza de Estradas – Protocolo - Arbórea. -----**

**12 – Protocolo de Cedência de Utilização – Assembleia de Compartes dos Baldios da Povoação de Celas. -----**

**13 – Pessoal: -----**

**13.1 – Processo disciplinar – Edgar do Nascimento Gonçalves Soares Pereira. -----**

**14 – Loja do Mercado Municipal – Arrendamento à AGS. -----**

**15 – FAM – Fundo Apoio Municipal – Participação. -----**

**16 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a que título foram feitas as obras em frente ao Centro de Saúde. -----

Continuou a usar da palavra para dizer que, o painel publicitário existente na Praça do Município, fica ligado à noite, até bastante tarde, e para uma economia de energia devia ser desligado mais cedo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que no ano de dois mil e dois, tinha sido assinado um contrato promessa, entre a família Albuquerque e a Câmara Municipal de Vinhais, para a cedência do terreno para a construção do Centro de Saúde de Vinhais. Para além de outras contrapartidas pela cedência do terreno, a Câmara Municipal comprometia-se a vedar o terreno sobrance, com postes de cimento e rede de dois metros e meio de altura. Uma vez que este compromisso não tinha sido cumprido, tinha sido abordado por um representante da família Albuquerque que o alertou para o facto, razão pela qual foi agora efetuada a dita vedação. -----

Relativamente ao painel publicitário em regra é desligado às vinte e duas horas. Por vezes os problemas de internet podem alterar o programa e o mesmo continuar ligado até mais tarde. -----



## ORDEM DO DIA

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	2.099.143,00 €
Em dotações Não Orçamentais .....	563.244,85 €

### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **6.1 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SANTA CRUZ – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. -----**

Solicitou por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Santa Cruz”, prorrogação do prazo de execução da mesma, a título gracioso, por mais quarenta e cinco dias, uma vez que ainda não lhe foi possível iniciar os trabalhos de pavimentação em cubos de granito, devido à sua escassez no mercado. -----



Encontra-se manuscrito no referido pedido, um parecer da fiscalização da empreitada do seguinte teor: -----

“Pelo motivo invocado, concorda-se com a prorrogação de prazo da empreitada a título gracioso (sem encargos para o Município).” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Santa Cruz”, por mais quarenta e cinco dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

## **6.2 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 515 (VILAR DE PEREGRINOS – EN 206) – FASE DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAR. -----**

Foi presente uma informação do júri do procedimento para a eventual adjudicação da empreitada de “Beneficiação da E.M. 515, de Vilar de Peregrinos à E.N. 206”, do seguinte teor: -----

“Na sequência do Procedimento supra referenciado, foi apresentada por parte do interessado EXPOENTINÉDITO, Ld.<sup>a</sup>, uma lista de Erros e/ou Omissões, tendo o Júri do Procedimento, nomeado para o efeito, elaborado a ata n.º 1 (apreciação da lista de erros e/ou omissões), a qual se anexa, onde consta a decisão do Júri. -----

Em face do exposto, submete-se à consideração superior a decisão da rejeição dos Erros e/ou Omissões apresentados.” -----

Acompanhava esta informação o relatório do júri referente aos erros e omissões apresentados por um eventual interessado, cujo teor é o seguinte: -----

“Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, no edifício do Paços do Concelho, pelas 17 horas e 30 minutos, reuniu o Júri do procedimento constituído por Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que presidiu, e os vogais Gil Pousa Nogal, Técnico Superior e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora



Técnica, designado por deliberação da Câmara Municipal datada de catorze de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

A presente sessão teve como finalidade proceder à análise da lista de erros e omissões do caderno de encargos, apresentada pelo interessado, EXPOENTINÉDITO, Lda., dentro do prazo previsto de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.-----

Os interessados tomaram conhecimento do conteúdo da referida lista, através da plataforma eletrónica acinGOV.-----

Atendendo às questões formuladas, o júri deliberou, anexar a respetiva lista e responder individualmente a cada uma das perguntas, as quais se anexam e que fazem parte integrante da presente ata.-----

Consultado o autor do projeto e com base na análise efetuada, o Júri do Procedimento, deliberou por unanimidade, **rejeitar a lista de erros e/ou omissões** apresentada pelo interessado e aprovada pelo órgão competente, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação de propostas-----

A deliberação, e a respetiva lista, serão publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade executante acinGov, bem como junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e todos os interessados serão imediatamente notificados do facto.--

E nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a sessão, pelas dezoito horas, tendo procedido a elaboração da presente ata, devidamente numerada, a qual depois de lida e achada conforme vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri.”-----

Na informação do júri, anteriormente transcrita, encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Atendendo à urgência do assunto, e para evitar uma suspensão do prazo que leva a nova publicação no Diário da República acarretando mais custos, aprovo, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o relatório dos Erros e Omissões elaborados pelo Júri do Procedimento. -----

- UAGF para submeter à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o mesmo e ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



**6.3 - CENTRO ESCOLAR (ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. AFONSO III) – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO DE JÚRI.-----**

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, submete-se à consideração superior a aprovação do Programa de Procedimento, e Caderno de Encargos, relativamente ao Projeto de Execução da empreitada de ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. AFONSO III, encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por **Concurso Público**, pelo preço base de **3.400.000,00 €**(três milhões e quatrocentos mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, no seguimento do recebimento da Ordem de Trabalhos, desta reunião, tinha-se deslocado aos Serviços Municipais afim de consultar o dossier e não tinha encontrado uma razão plausível para o aumento do preço base em cerca de trinta e seis por cento. -----

Seguidamente, questionou como era possível e num curto espaço de tempo, haver um aumento do preço base em cerca de novecentos mil euros (900.000,00 €), e se existia cabimento orçamental para o efeito, uma vez que não se recorda de existir alguma alteração orçamental para o seu reforço. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que existe cabimento orçamental para o corrente ano, mas terá que haver um reforço das verbas para o ano de dois mil e dezoito. Relativamente ao aumento do preço base, esclareceu que tinham enviado o processo aos projetistas, os quais informaram que os preços unitários iniciais se encontravam abaixo dos valores do mercado, razão pela qual, e após uma análise mais pormenorizada tiveram de rever todos os preços unitários, tendo por base os valores de mercado. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou o porquê dos preços unitários não terem sido revistos desde o início do processo, e informou que, até aqui tinham assumido uma posição, daqui para a frente a posição ia ser outra. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, entre outros motivos, o corrente ano é de eleições, e por tal, o número de obras aumenta substancialmente, o que contribui para fazer disparar os preços já que a oferta é elevada. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Amândio José Rodrigues e Carla Sofia Pires Tavares, o Projeto de Execução, o P.S.S. em fase de projeto, o Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e iniciar o procedimento por concurso público, bem como designar para júri do procedimento os membros senhores: -----

Vogais efetivos: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe de Equipa Multidisciplinar, que preside; ---
- Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição; -----
- Gil Pousa Nugal, técnico superior de engenharia. -----

Vogais suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica; -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Centro Escolar (Escola Básica e Secundária D. Afonso III) -Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução e Nomeação de Júri.  
Deliberação -----

Relativamente ao assunto mencionado os vereadores da coligação CDS/ PP-PSD, justificam o seu voto contra da seguinte forma. -----

É verdade que num passado recente fomos favoráveis à construção de um novo Centro Escolar, uma vez que sempre nos foi dito que remodelar a atual Escola Básica e Secundária D. Afonso III seria mais dispendioso do que construir de raiz um novo Centro Escolar e, que existiria mesmo um estudo que demonstraria essa tese, estudo esse que até ao momento



e, apesar de solicitado ainda não foi apresentado. Quanto ao argumento de que remodelar ficaria mais caro que construir de novo, cai completamente por terra perante este aumento muito substancial dos custos, traduzindo-se num incremento de quase 40%, sendo que o projeto é rigorosamente o mesmo. -----

A atual situação que se arrasta há demasiado tempo, prejudica essencialmente os alunos que já anteriormente se manifestaram contra o frio e a falta de condições da Escola sede. Seguramente que a opção tomada não foi a mais correta, urge agora emendar a mão e apostar na reabilitação do atual património à semelhança daquilo que foi feito noutros concelhos vizinhos (Valpaços), onde a tipologia da Escola é a mesma e a sua reabilitação foi feita com menos custos e inegável eficiência. -----

Acresce a tudo isto o facto de não ter sido apresentada, nem se vislumbra que aconteça, qualquer solução para a Escola Básica e Secundária D. Afonso III, correndo sérios riscos de ficar ao abandono, com o que de mau isso acarreta e podendo a curto prazo vir a ser um problema social. -----

Por fim, deveremos referir que esta tomada de posição não se deve a qualquer motivação política, uma vez que os partidos que suportam a coligação pela qual fomos eleitos sempre se manifestaram favoráveis ao aproveitamento do espaço existe.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“Relativamente à votação dos Senhores Vereadores Amândio José Rodrigues e Carla Sofia Pires Tavares, que votaram contra a construção da nova escola básica em Vinhais, quero deixar bem claro que, lamenta profundamente, que pessoas desta terra que tem obrigação de conhecer bem a realidade local, não concordem com a construção da infraestrutura escolar, que será, sem qualquer dúvida, uma grande herança que os políticos atuais poderão deixar aos nossos filhos, netos, e comunidade escolar. -----

Ao dizerem, os Senhores Vereadores que votaram contra, que lamentam o atraso e que conhecem os prejuízos das crianças que frequentam a escola, e depois votam contra uma solução completamente nova que vem resolver todos estes problemas, é em si mesmo um contrassenso só explicado pelos seguintes motivos: -----

Um, porque na verdade pretendem levar o papel da oposição até ao limite, independentemente dos prejuízos que possam causar, outro, é porque na verdade o bem-



estar das crianças, dos professores, dos funcionários e dos pais, no que diz respeito à aprendizagem, para eles tem pouco valor. -----

Pelo que, lamenta profundamente que outros interesses, que não são de certeza aqueles que a todos nos devia pautar, tenham prevalecido na decisão dos Senhores Vereadores que votaram contra a construção da nova escola.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que queria deixar registado que não concorda que os juízos de valores que foram feitos, o que não aconteceu anteriormente. --

## **7 – OBRAS PARTICULARES: -----**

### **7.1 – JORGE MIGUEL DOS SANTOS AFONSO – RUA DAS FREIRAS – VINHAIS – AVALIAÇÃO DE TERRENO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa. datado de 2017/01/06, cumpre-me avaliar um prédio (terreno), sito na Vila de Vinhais, freguesia e concelho de Vinhais. -----

#### **Análise: -----**

Trata-se de solo urbano, sito no perímetro de Vinhais. -----

O valor do terreno será aquele que resultar da capacidade edificadora do mesmo. -----

Na avaliação tem-se por base a proposta de licenciamento apresentada pelo seu proprietário. Trata-se de um terreno com área de 31 m<sup>2</sup>, tendo sido proposto construir um edifício com 2 pisos, destinado a serviços. -----

**Método de avaliação:** método adotado pela Direção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (terrenos): -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{ -----}$$

$$V_t = V_c * (A_{bc} - A_b + A_b * 0,3) * \% a_i * C_a * C_I * C_q + V_c * (A_c * 0,025 + A_d * 0,005) * C_a * C_I * C_q$$

V<sub>m</sub>, valor de mercado; -----

V<sub>t</sub>, valor patrimonial tributário; -----

V<sub>c</sub>, valor base dos prédios edificados (ano 2017) = 603 €/m<sup>2</sup>; -----

% a<sub>i</sub>, percentagem da área de implantação (conforme zonamento aprovado para Vinhais) = 15%; -



Ca, coeficiente de afetação (serviços)= 1,1; -----  
CI, coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para Vinhais)= 0,7; -----  
Cq, coeficiente de qualidade e conforto = 1,0; -----  
Abc, área bruta de construção = 62,00 m2; -----  
Ab, área bruta dependente = 0,00 m2; -----  
Att, área total terreno = 31,00 m2 -----  
Ai, área de implantação = 31,00 m2; -----  
Ac, área do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação = 0,00 m2 -----  
Ad, área do terreno livre que excede 2x Área implantação =0,00 m2 -----

**Tal que:** -----

$V_t = 603 * 62 * 15 / 100 * 1,1 * 0,7 * 1,0$  -----  
 $= 603 * 7,16 = 4.318 \text{ €}$  -----  
 $V_m \sim V_t / 0,85 \sim 5.080 \text{ €}$  -----  
Atribui-se um valor base de 5.000 €” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o assunto era apenas para tomar conhecimento, e que seria presente numa futura reunião com o restante processo. -----

**8 – APOIOS:** -----

**8.1 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VINHAISEXTREME.** -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Desportiva Vinhais Extreme, do seguinte teor: -----

“ A Vinhais Extreme – Associação Desportiva tem como grande objetivo/desafio a concretização das condições básicas, quer em infra-estruturas e equipamentos, quer ainda, em recursos humanos, bases de trabalho funcionais e promoção do bom nome do nosso Concelho. -----

Tendo em conta o planeamento da época desportiva 2017, a Vinhais Extreme vem entregar a V. Ex.<sup>a</sup> o Plano de Atividades para o presente ano desportivo.” -----



Acompanhava este ofício o plano de atividades descritivo de todas as atividades que se propõe levar a efeito ao longo do ano bem como das receitas que se propõe arrecadar e das despesas a efetuar, solicitando um apoio financeiro no valor de nove mil e cinquenta euros (9.050,00 €). -----

Encontra-se manuscrito um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“- Reunião de Câmara com a proposta de 6.500 € tendo em conta que: -----  
- 4.000 € foi o subsídio do ano anterior. -----  
- Este ano temos a acrescentar o encontro inter regional de escolas e a prova Triatlo do Norte; -----  
- Pelo que se justifica o aumento de verba.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio monetário no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), destinado a compartilhar as despesas originadas com a realização das atividades, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. --

## **8.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA. -----**

Solicitou, por escrito, a Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, um apoio financeiro no valor de dois mil e setecentos euros (2.700,00 €), destinado a compartilhar as despesas originadas com a realização das atividades a levar a efeito ao longo do ano, de harmonia com o plano de atividades que se anexa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio monetário no valor de dois mil e setecentos euros (2.700,00 €). -----



### **8.3 – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS - O.P.P. – VINHAIS. -----**

Foi presente um ofício oriundo da Organização de Produtores Pecuários – O.P.P. de Vinhais do seguinte teor: -----

“Pelo presente vimos comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, embora ténue, também em 2016 se verificou uma tendência de aumento dos pequenos e grandes ruminantes no concelho. -----  
Assim, face a 2016, o número de animais saneados passou de 1.983 para 2.020 bovinos e de 21.589 para 22.045 ovinos e caprinos, números a que corresponde um aumento da subvenção animal de 1.310,40€ facto para o qual pedimos a compreensão dessa edilidade. Por isso, honra e louvor a todos os intervenientes (designadamente aos produtores) que nos permitem continuar a manter o mesmo espírito de trabalho e entusiasmo, reflexo de uma atividade nobre que apesar de todas as contrariedades, se mantem estável no nosso Concelho.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, reforçar o apoio já anteriormente atribuído, em mais mil trezentos e dez euros e quarenta cêntimos (1.310,40 €). -----

### **9 – PATRIMÓNIO: -----**

#### **9.1 – ALIENAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE JANEIRO – AVALIAÇÃO. -----**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de catorze de novembro de dois mil e dezasseis, foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, relativa à avaliação do imóvel onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Vale de Janeiro, cujo teor é o seguinte: -----

“Em conformidade com deliberação da Reunião de Câmara de 14/11/2016, cumpre-me avaliar um prédio urbano, Escola Primária de Vale de Janeiro, localizada na União de freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, neste concelho: -----



**Análise:** -----  
O valor será o resultante da atual utilização (edifício destinado a serviços), localização, estado de conservação, idade e tendo-se como base as áreas existentes. -----

**Cálculo:** -----  
1 -Método de avaliação: método adotado pela Direção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças: -----

$$V_m = V_t / 0,85 \text{ -----}$$

$$V_t = V_c * A * C_a * C_I * C_q * C_v \text{ -----}$$

$V_m$ , valor de mercado; -----

$V_t$  valor patrimonial tributário; -----

$V_c$ , valor base dos prédios edificados (ano 2017) = 603 €/m<sup>2</sup>; -----

$C_a$ , coeficiente de afetação (serviços) = 1,1 ; -----

$C_I$ , coeficiente de localização (conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais) = 0,4; -----

$C_q$  (com deficiências) = 0,92; -----

$C_v$ , coeficiente de vetustez (53 anos) = 0,55; -----

$$A = (A_a + 0,3 * A_b) * C_{aj} + 0,025 * A_c + 0,005 * A_d \text{ -----}$$

$A_a$ , área bruta privativa,  $A_a = 120,00 \text{ m}^2$ ; -----

$A_{bc}$ , área bruta de construção,  $A_{bc} = 155,00 \text{ m}^2$ ; -----

$A_b$ , área bruta dependente,  $A_b = 35,00 \text{ m}^2$ ; -----

$A_{tt}$ , área total terreno,  $A_{tt} = 1.260,00 \text{ m}^2$ ; -----

$A_i$ , área de implantação,  $A_i = 155,00 \text{ m}^2$ ; -----

$A_c$ , área do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação,  $A_c = 310,00 \text{ m}^2$  -

$A_d$ , área do terreno livre que excede 2x Área implantação,  $A_d = 795,00 \text{ m}^2$  -----

$C_{aj}$  (Coeficiente de ajustamento de áreas) - função de  $A_a + 0,3 * A_b$  -----

$$120 + 0,3 * 35 = 130,5 \text{ --> -----}$$

$$A = 100 * 1 + 0,9 * (120 + 0,3 * 35 - 100) + 0,025 * 310 + 0,005 * 795 \text{ -----}$$

$$A = 100 + 27,45 + 7,75 + 3,98 = 139,18 \text{ m}^2 \text{ -----}$$

**Tal que:** -----

$$V_m = 603 / 0,85 * 139,18 * 1,1 * 0,4 * 0,92 * 0,55 = 21.982 \text{ €} \text{ -----}$$

~ 22.000 €(valor base proposto).” -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a avaliação e aprovar o valor de vinte e dois mil euros (22.000,00 €), como preço base para a alienação do imóvel onde funcionou a escola básica de Vale de Janeiro, e iniciar o procedimento por hasta pública. -----

## **9.2 – HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO DR. MACHADO. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e solicitar parecer aos Serviços Jurídicos municipais, relativo à forma de alienar a referida habitação. -----

## **10 – ADAPTAÇÃO DE PALCO PARA SALA DE CONVÍVIO EM MÓS DE CELAS. -----**

Foi presente um email da Junta de Freguesia de Celas, onde informa da necessidade de colocar três pilares galvanizados de forma a garantir a segurança do edifício no palco da aldeia de Mós de Celas. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Foi presente um email remetido a V. Ex.<sup>a</sup> sobre a necessidade de colocação de 3 pilares galvanizados num palco em Mós de Celas; -----
2. Após análise da situação verifiquei que este palco foi objeto de um projeto simples de encerramento da parte posterior do mesmo com uma caixilharia de correr; -----
3. Esta solução foi desenvolvida pelos serviços, apresentada a V. Ex.<sup>a</sup> e que posteriormente deve ter feito chegar à Junta de Freguesia; -----
4. A Junta de Freguesia iniciou a obra, mas sem recurso ao projeto desenvolvido, ou seja, aquilo que se vê no levantamento fotográfico em nada corresponde ao proposto; -----
5. Assim e sobre esta alteração, digo que o espaço em questão não pode em circunstância alguma ser utilizado pelo público; -----
6. Não cumpre regras de acessibilidade nem de segurança; -----
7. Segurança está colocada em questão pela intervenção da inteira responsabilidade da



- Junta de Freguesia; -----
8. E agora pretendem remediar com a colocação de 3 pilares; -----
9. Mais, esteticamente também não é bonito, ou seja, o que não serve o objetivo não é de todo bonito; -----
10. Pois não cumpre as regras fundamentais para a sua utilização e nesta medida trata-se de gastar recursos e meios sem retorno possível. -----

**Conclusão** -----

- Proponho que seja retirada a sobrecarga que põe em risco a laje. -----
- Proponho que caso pretendam encerrar o espaço seja feito com a caixilharia prevista e no local previsto (em cima de parede de baixo). -----
- Deve ainda ser reformada a estrutura com proposta do Engenheiro Luís Bebião. ---
- Proponho que o seu uso não seja aberto à comunidade e sirva apenas de arrumo, pois qualquer outro uso tem de cumprir obrigatoriamente a legislação em matéria de acessibilidades.” -----

O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal tinha fornecido um projeto para as obras de adaptação do palco para sala de convívio em Mós de Celas e tinha atribuído um apoio financeiro para custear as despesas com as mesmas, no entanto o projeto não foi seguido, razão pela qual surgiram problemas de segurança. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia a fim de a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, esclarecer as conclusões do parecer quando informa “*Deve ainda ser reformada a estrutura com proposta do Engenheiro Luís Bebião*”. -----

**11 – LIMPEZA DE ESTRADAS – PROTOCOLO - ARBÓREA.** -----

No seguimento da deliberação deste Órgão em reunião datada do dia nove do corrente mês, foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Arbórea - Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, do seguinte teor: -----

“Entre: -----



MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, residente na Avenida Padre Firmino Martins, em Vinhais, doravante designado por Município; -----

E -----  
ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, contribuinte n.º 503 973 386, com sede no Edifício da Casa do Povo, 5320-311 Vinhais, representada pelo Presidente da Direção, Eng.º Abel Desidério da Purificação Pereira, doravante designado por Associação Arbórea; -----

Considerando que: -----

- a) A Arbórea adquiriu equipamento destinado à limpeza de bermas, estradas, caminhos e combate a incêndios; -----
- b) A Arbórea tem, por força da sua atividade, a necessidade de contar com o apoio da Câmara Municipal de Vinhais; -----
- c) O Município de Vinhais é proprietário de estradas e caminhos municipais, que urge a sua limpeza, cujos termos de efetivação serão oportunamente determinados; -----
- d) É do interesse da Câmara Municipal, poder contar com o trabalho que a Associação Arbórea tem vindo a efetuar, pretendendo que continue a desenvolver as atividades que tem levado a cabo e que, se possível, as incremente, por reconhecer a importância do mesmo para o Concelho de Vinhais. -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 9 de janeiro de 2017, é acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.<sup>a</sup>

A Associação Arbórea é proprietária de equipamento para limpeza de bermas, estradas e caminhos. -----

2.<sup>a</sup>

O Município de Vinhais é proprietário de estradas e caminhos municipais, que necessitam urgentemente de limpeza para obstar a ocorrência de eventuais acidentes. -----



3.<sup>a</sup>

A Associação Arbórea compromete-se, a pedido da Câmara, a proceder à limpeza de bermas em dois metros lineares, nos dois lados da faixa de rodagem, incluindo dois cortes por ano, um no Inverno e outro no início do Verão, pelo preço de trezentos e cinquenta euros (350,00 €) o quilómetro. -----

4.<sup>a</sup>

É da responsabilidade da Associação Arbórea a sinalização de toda a faixa de rodagem, enquanto decorrerem os trabalhos, incluindo sinais de viação e utilização de coletes refletivos. -----

5.<sup>a</sup>

Após a realização do trabalho, a Associação Arbórea dá conhecimento à Câmara Municipal com vista a elaboração do auto de medição. -----

6.<sup>a</sup>

Ficam excecionados deste protocolo, as estradas e caminhos já protocolados, com outros prestadores de serviço. -----

O prazo de vigência do protocolo é o ano de dois mil e dezassete, com possibilidade de ser renovado por iguais períodos, se assim for entendido entre as partes. -----

Ambas as entidades declaram estar de acordo com as condições deste protocolo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído por dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

## **12 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS DA POVOAÇÃO DE CELAS. -----**

Foi presente o protocolo de cedência de utilização a celebrar entre o Município de Vinhais



e a Assembleia de Compartes dos Baldios da povoação de Celas, referente ao imóvel inscrito na matriz predial urbana, pela freguesia de Celas sob o art.º 512, do teor seguinte:

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e o Presidente da Assembleia de Compartes dos Baldios da povoação de Celas, adiante designada por Assembleia de Compartes, representada pelo seu presidente, Valter Brás, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

#### 1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Jardim Infantil, sito na povoação e freguesia de Celas, inscrito na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o art.º 512. -----

#### 2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais, no referido espaço, por parte da Assembleia de Compartes. -----

#### 3.ª Obrigações

1 – A Assembleia de Compartes dos Baldios da povoação de Celas obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Assembleia de Compartes. -----

#### 4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela Assembleia de Compartes com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----



### 5.<sup>a</sup> Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.”

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que devia constar do protocolo o âmbito territorial das estradas a limpar, o valor do contrato com o respetivo cabimento orçamental e a existência de fundos disponíveis para o efeito. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou o secretário da reunião se os formalismos legais estavam a ser cumpridos. -----

O secretário da reunião explicou que, previamente à prestação dos serviços, deve existir uma informação de quem de direito, indicativa dos bens objeto da limpeza e nessa data é que é verificada a existência de cabimento e de fundos disponíveis que permitam a assunção da referida despesa. Em caso negativo a prestação de serviços terá que aguardar pelo reforço da rubrica orçamental e existência de fundos disponíveis. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade aprová-lo. -----

### **13 – PESSOAL: -----**

#### **13.1 – PROCESSO DISCIPLINAR – EDGAR DO NASCIMENTO GONÇALVES SOARES PEREIRA. -----**

Foi decidido retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente á próxima reunião de Câmara. -----

### **14 – LOJA DO MERCADO MUNICIPAL – ARRENDAMENTO À AGS. -----**

No seguimento da deliberação deste Órgão em reunião datada de vinte e sete do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezasseis, foi presente uma carta da empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa., do seguinte teor: -----

“Na sequência do V. ofício 15 de 05/01/2017, sobre o tema em epígrafe, a AGS vem por



este meio manifestar alguma surpresa e discordância com os valores apresentados. -----  
De facto após indagação junto dos comerciantes instalados no mercado municipal verificamos que o valor agora apresentado é excessivo. -----  
A este facto acresce que em todas as reuniões preparatórias tidas entre a AGS e o Município, relativas a preparação do arranque da componente das leituras e cobranças da prestação de serviços em vigor, foi discutido as vantagens que ambas as entidades teriam com a localização do espaço comercial no mercado municipal, pela proximidade a Câmara Municipal. Nestas reuniões de preparação também foi discutido o valor da renda, sendo que os valores que sempre estiveram em discussão eram na ordem dos 100€mês, valor que a AGS já tinha informado que estaria disposta a pagar. -----  
Neste contexto solicitamos encarecidamente a V. Exa. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais a retificação do valor de arrendamento mensal a pagar pelo espaço comercial sito no mercado.” -----

Após discussão do assunto em causa, e atendendo aos valores pagos pelo arrendamento de outras lojas existentes no Mercado Municipal, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 169.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o ato praticado na reunião datada de vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, que fixou o valor da renda a pagar em duzentos euros (200,00 €) mensais e estabelecer o valor a pagar em cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, pela ocupação da loja no mercado municipal, por parte da empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa. -----

#### **15 – FAM – FUNDO APOIO MUNICIPAL – COMPARTICIPAÇÃO. -----**

Foi presente o extrato da conta do Município de Vinhais, com o Fundo de Apoio Municipal, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----  
Após explicação do referido extrato, foi deliberado tomar conhecimento do mesmo. -----

#### **16 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----